



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.833

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 10/11/2021.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“DENOMINA A PRAÇA ESPORTIVA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça Esportiva, localizada entre as Ruas 32, Guatambu, Guilherme Silvério de Araújo e Antônio Severiano Maia, no Residencial Jardim do Cerrado, município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Praça Esportiva Navico Naves”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 10 de novembro de 2021.

68º de Emancipação e 133º da República

LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito